



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores

15/03/99 EAK

PROJETO DE LEI N.º 14 /99
Denomina uma Praça do Município.

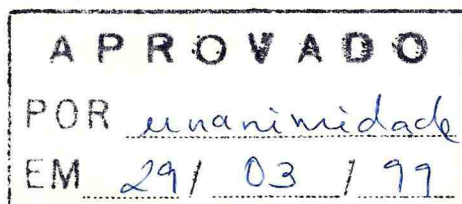
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de PRAÇA DA ABOLIÇÃO, a Praça existente na esquina das ruas Antônio Augusto Rodrigues com Rua Nove de julho, na divisa com o Ginásio de Esportes João Carlos de Oliveira "João do Pulo".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,
15 de março de 1999

VEREADOR MARTIM CÉSAR



EAK

PROTÓCOLO

15 MAR 1508 001479

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA